LEI Nº 3.640/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.034 – Merenda para as Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo R$ 50.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.038 – Merenda para os CEMEIS
339030 – Material de Consumo R$ 30.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.042 – Merenda para Creches
339030 – Material de Consumo R$ 50.000,00

TOTALR$130.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL